



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA  
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

**ANEXO VII**

**CONTRATO Nº 02/2019**

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011//2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

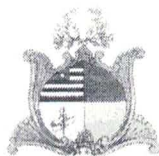
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com sede administrativa situada à Praça 17 de Abril, s/n, Nova Fortaleza – Fortaleza dos Nogueira-MA, inscrito no CNPJ/MF: 07.369.838/0001-04, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sra. Ana Patrícia Santos de Sá Araújo, brasileiro, casada, portador do RG nº 000058670096-0 - SSP/MA do CPF nº 807.309.733-87, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa **J & H ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Vila Nova nº 200, na cidade de Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.086.067/0001-72** e Inscrição Municipal nº. 11000098-7, neste ato representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos Júnior**, brasileiro, portador do documento RG. nº. 000036389195-1 GEJUSPC-MA, e CPF. nº. 801.338.783-68, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**" e, de conformidade com os elementos constantes no Tomada Preços nº **001/2018 - CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e responsabilidade fiscal, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto alterar a **CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, **CLAUSULA IV – DOS PREÇOS** e **CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Clausula III, fica estabelecida para o exercício de 2021 as seguintes dotações e valores 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, serviços especializado na área de Assessoria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2021, observada a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA  
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**”

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Valor da **Clausula IV**, fica acrescido o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo o preço mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS** - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela execução dos serviços especializados na área de assessoria contábil, os preços firmes e irrevogáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: **alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais** que incidirem sobre a prestação do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor Global de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, sendo para o exercício de 2021, o valor **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, bem como o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Totalizando o valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, sendo dividido em 36 (trinta e seis) parcelas, para o exercício de 2021 o valor total será **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e o valor mensal será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**”

**CLAUSULA QUARTA** - A vigência da **Clausula IX**, fica acrescida de 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente CONTRATO será de **36 (trinta e seis) meses**.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput desta Cláusula, desde que haja previsão de recursos orçamentários hábeis para o exercício seguinte, prorrogar-se-á por períodos, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, salvo se até 60 (sessenta) dias antes do seu término ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de quaisquer das partes por escrito, a contratada em forma de comunicação protocolada e, a da contratante, por ofício numerado assinado pela autoridade competente.

**CLAUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Clausulas do Contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente aditivo de contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA  
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

Fortaleza dos Nogueiras-MA 20 de janeiro de 2021.

*Raicy*

CONTRATANTE

**Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA**

Ana Patrícia Santos de Sá Araújo

Vereadora Presidente

*[Handwritten signature]*

Empresa Contratada

**J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP**

José Wilson Moura dos Santos Júnior

CPF. nº. 801.338.783-68,

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

*Rita Coelho da Lameira da Silva*

Nome

CPF

*734.397.973-68*

*Renato Almeida Pinheiro*

Nome

CPF

*013.878.353-51*